



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 4/2020/CEC/CONSUP/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

Ao Servidor
Júlio César da Costa Silva

ASSUNTO: Informa sobre Termo de Denúncia

A Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução nº 28, de 16 de outubro de 2020, encaminha a Vossa Senhoria o TERMO DE DENÚNCIA interposta Pelo(a) Servidor(a) Maria Lopes de Araujo - Matrícula SIAPE 0047376, lotada no campus Iguatu contra o Professor Julio César da Costa Silva, Matrícula SIAPE 269523, lotado no campus Maracanaú, Cargo Professor EBTT, Diretor Geral, pelas razões a seguir aduzidas no TERMO DE DENÚNCIA em anexo (2086347) para conhecimento e apresentação de defesa escrita conforme Art. 109 , Inciso III do Edital 001/2020 que rege o Processo de Consulta ao Cargo de Reitor(a) e de Diretores e Diretoras Gerais dos campi Acaraú, Acopiara, Aracati, Baturité, Boa Viagem, Camocim, Canindé, Caucaia, Cedro, Crateús, Crato, Fortaleza, Guaramiranga, Horizonte, Iguatu, Itapipoca, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Maranguape, Morada Nova, Paracuru, Pecém, Quixadá, Sobral, Tabuleiro do Norte, Tauá, Tianguá, Ubajara e Umirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, referente ao QUADRIÊNIO 2021/2025

Atenciosamente,

Francisco Jose Pontes Cavalcante
Presidente da CEC
Resolução 028, de 16/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante**, Auxiliar em Administração, em 23/10/2020, às 13:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2086435** e o código CRC **3EFFF1E**.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
CENTRAL DA REITORIA- IFCE.**

MARIA LOPES DE ARAUJO, servidora do quadro técnico administrativo, Matrícula SIAPE 0047376, lotada no *campus* Iguatu, ao final subscrita, vem, com esteio nas normas eleitorais do IFCE, oferecer **DENÚNCIA** contra o Professor **JULIO CÉSAR DA COSTA SILVA**, Matrícula SIAPE N 269523, lotado no campus Maracanaú, Cargo Professor EBTT, Diretor Geral, pelas razões a seguir aduzidas:

Em carta circular destinada aos servidores dos Cargos Técnico-administrativos, o referido professor, sem nenhuma sombra de dúvida, efetuou o pontapé inicial de sua ‘campanha eleitoral’ para o cargo de Reitor (QUADRIÊNIO 2021-2025) de forma intempestiva, haja vista o que estabelece a regulamentação atinente ao pleito em epígrafe (Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e a Resolução do CONSUP nº 23 de 25 de setembro de 2020).

No tocante à campanha, *a priori*, urge salientar que se conceitua como sendo o momento em que com o uso da propaganda eleitoral **busca-se influenciar a vontade do eleitor**, induzindo-o à escolha do candidato ao cargo eletivo, e foi exatamente essa a impressão causada no apelo à comunidade para a qual a missiva foi emitida (servidores técnico-administrativos).

Nesse entendimento, Sr, Presidente, **apresentar seu nome por si só não consagraria mácula à licitude do processo, considerando que não feriria a preceituação regulamentar atinentes ao pleito para o dito cargo**, no entanto, a expressão do pré-



pré-candidato inarredavelmente burla a forma devida, quando se depõe “ideal” a ser escolhido, então vejamos

“O nosso plano de campanha da nossa pré-candidatura a Reitoria do IFCE, pensado a várias cabeças, escrito a diversas mãos, está bastante inteligível, mas não está lacrado. Estará sempre aberto às contribuições, sugestões e críticas. Ele retrata, porém, os compromissos inarredáveis com as mudanças que todos nós – servidores e estudantes - tanto ansiamos no IFCE”. (trecho da carta)

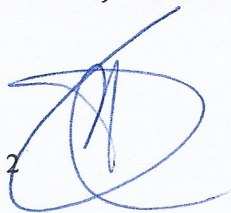
Há no contexto uma insinuação nada sutil de que a instituição – servidores e estudantes- anseia por mudanças, ou seja, **o pré-candidato já se posiciona com a promessa de mudança, e não se arremete apenas ao convite para a elaboração um plano de gestão, direito supostamente assegurado a todos os que se propuserem à concorrência para o cargo eletivo.**

Adiante, há uma reiteração no sentido de até certo ponto vulnerar a atuação de outros prováveis envolvidos no mesmo interesse, quando afirma seu anseio de construir **“uma verdadeira gestão democrática, plural, participativa, descentralizada, sobretudo com a autoridade compartilhada, dividida e delegada...”**

No arremate final, o denunciado destaca: ***“Todos nós, servidores e alunos, pretendemos o bem estar institucional, por isso acreditamos que “Mudar é necessário, preciso e urgente” e faremos isto com muita galhardia, porquanto temos “experiência e coragem para mudar!”***, especificando as pretensões no seu plano.

Diante do exposto, reafirma-se ~~que houve~~, sim, ato de ruptura com os preceitos normativos eleitorais do IFCE, com lançamento de campanha intempestiva, gerando de certa forma um clima de desordem, incongruência e de insegurança diante da postura de quem se põe como de extremada experiência de trabalho, conseqüentemente das regras impostas na instituição em suas fases de ETF a IFCE, ao longo de mais de 41 anos de efetivo exercício.

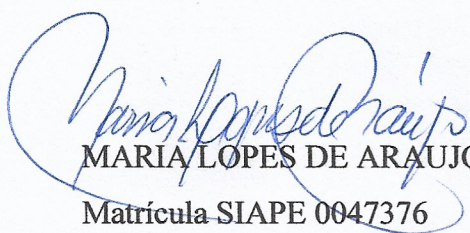
2



Segundo o artigo 44 da Resolução do CONSUP nº 28, de 16 de outubro de 2020, somente a partir da publicação da relação homologada de candidatos, dar-se-á início à propaganda eleitoral no âmbito de cada Campus e da Reitoria, conforme prazo constante no Anexo I, no qual se *estabelece como período de campanha das 08h00min do dia 31 de outubro de 2020 às 17h00min do dia 12 de novembro de 2020.*

Diante do exposto e com base no mencionado artigo, a denunciante considerando a límpida irregularidade dos padrões do processo eleitoral do IFCE, **requer análise do material difundido pelo pré-candidato**, haja vista que nem mesmo foi homologada a lista dos inscritos que se fará apenas no dia 30/10/2020, assim, cabível amoldá-lo no artigo 44 da Resolução do CONSUP nº 28, de 16 de outubro de 2020.

Iguatu, 23 de outubro de 2020


MARIA LOPES DE ARAUJO
Matricula SIAPE 0047376
Campus Iguatu-CE

Prezados Servidores Técnicos administrativos,

O nosso plano de campanha da nossa pré-candidatura a Reitoria do IFCE, pensado a várias cabeças, escrito a diversas mãos, está bastante inteligível, mas não está lacrado. Estará sempre aberto às contribuições, sugestões e críticas. Ele retrata, porém, os compromissos inarredáveis com as mudanças que todos nós – servidores e estudantes - tanto ansiamos no IFCE.

Resgata, contudo, a necessidade imperiosa de integração e articulação na tríplice missão institucional ensino, pesquisa e extensão, apimentada com o viés da inovação e do empreendedorismo, no bojo do fazer pedagógico.

Ressignifica os valores institucionais enaltecendo a necessidade de humanização, da inclusão, tornando a nossa instituição menos excludente, do respeito as críticas, da transmutação da governança rígida a valorização aos direitos humanos, da qualidade de vida de nossa comunidade acadêmica, do reconhecimento, acreditação e apoio ao movimento estudantil.

Esta discussão deverá ser estimulada, ampliada e permeada em todos os campi do IFCE, para que juntos, possamos construir uma verdadeira gestão democrática, plural, participativa, descentralizada, sobretudo com a autoridade compartilhada, dividida e delegada

A nossa experiência está calcada em 46 anos de serviço público, dos quais aproximadamente 41 anos no ETFCE/CEFET/IFCE, onde estão espelhadas várias ações exitosas que participamos e lideramos nas gestões passadas e presentes, **que nos abençoaram com experiência, sabedoria e boas práticas para o sucesso das ações futuras.**

Todos nós, servidores e alunos, pretendemos o bem estar institucional, por isso acreditamos que **“Mudar é necessário, preciso e urgente” e faremos isto com muita galhardia**, porquanto temos **“experiência e coragem para mudar!**

Considerações Finais

Temas e reivindicações que fazem parte de nossos compromissos com as categorias, grupos e coletivos de TAES que consideramos inabaláveis e decididos, que estarão no nosso radar e na nossa bandeira de lutas de forma permanente, prioritária e incisiva, tais como:

- debate sobre as 30 horas para a classe de TAES;
- oficialização e discussão sobre homeoffice (tele trabalho),
- condições e ambientes adequados de trabalhos,
- estudos para implementação de creches,
- trabalhar pela ampliação do Quadro Pessoal de algumas categorias, aí nós incluiremos também 'o coletivo dos psicólogos', o serviço social e o setor de saúde, entre outros.
- promoção de programas mais acessíveis de capacitação
- um exitoso e factível programa de qualidade de vida, proporcionando o bem estar dos servidores,
- replicar nos campi a ação exitosa do campus Maracanaú do "Juventudes em Movimentos",
- Acreditar, apoiar e ter um olhar diferenciado para a atuação dos Napnes, dos Neabis e todas as ações sociais que dignifique e amplie a extensão social do IFCE, como também assistir e amparar o trabalho da assistência estudantil.
- Enxergar, qualificar e oportunizar o papel e atuação dos Taes nas gestões sistêmica e nos campi.
- Implantar, escutar e enxergar um canal permanente de diálogo livre e direto com todas as categorias dos Taes com a gestão sistêmica e dos campi.
- valorizar a atuação profissional dos TAES imprescindíveis à gestão, combatendo a dicotomia atrasada de comparações TAES x docentes,

afinal de contas todos nós somos educadores nas suas respectivas missões.

Precisamos de mais reivindicações e sugestões coletivas, precisas e necessárias para consolidar e fortalecer nosso processo de mudanças pois temos a " Experiência e coragem para mudar".

Juntos venceremos!

Abraços a todos, todas e todes!

Prof. titular Júlio Cesar



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CEC

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público a DENUNCIA interposta Pelo(a) Servidor(a) Maria Lopes de Araujo - Matrícula SIAPE 0047376, lotada no campus Iguatu contra o Professor Julio César da Costa Silva, Matrícula SIAPE 269523, lotado no campus Maracanaú, Cargo Professor EBTT, Diretor Geral, pelas razões a seguir aduzidas no TERMO DE DENUNCIA em anexo. (2086347)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose Pontes Cavalcante, Auxiliar em Administração**, em 23/10/2020, às 13:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2086338** e o código CRC **B84E9576**.

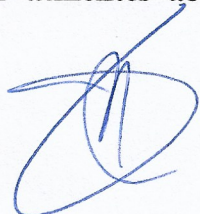
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL
CENTRAL DA REITORIA- IFCE.**

MARIA LOPES DE ARAUJO, servidora do quadro técnico administrativo, Matrícula SIAPE 0047376, lotada no *campus* Iguatu, ao final subscrita, vem, com esteio nas normas eleitorais do IFCE, oferecer **DENÚNCIA** contra o Professor **JULIO CÉSAR DA COSTA SILVA**, Matrícula SIAPE N 269523, lotado no campus Maracanaú, Cargo Professor EBTT, Diretor Geral, pelas razões a seguir aduzidas:

Em carta circular destinada aos servidores dos Cargos Técnico-administrativos, o referido professor, sem nenhuma sombra de dúvida, efetuou o pontapé inicial de sua ‘campanha eleitoral’ para o cargo de Reitor (QUADRIÊNIO 2021-2025) de forma intempestiva, haja vista o que estabelece a regulamentação atinente ao pleito em epígrafe (Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e a Resolução do CONSUP nº 23 de 25 de setembro de 2020).

No tocante à campanha, *a priori*, urge salientar que se conceitua como sendo o momento em que com o uso da propaganda eleitoral **busca-se influenciar a vontade do eleitor**, induzindo-o à escolha do candidato ao cargo eletivo, e foi exatamente essa a impressão causada no apelo à comunidade para a qual a missiva foi emitida (servidores técnico-administrativos).

Nesse entendimento, Sr, Presidente, **apresentar seu nome por si só não consagraria mácula à licitude do processo, considerando que não feriria a preceituação regulamentar atinentes ao pleito para o dito cargo**, no entanto, a expressão do pré-



pré-candidato inarredavelmente burla a forma devida, quando se depõe “ideal” a ser escolhido, então vejamos

“O nosso plano de campanha da nossa pré-candidatura a Reitoria do IFCE, pensado a várias cabeças, escrito a diversas mãos, está bastante inteligível, mas não está lacrado. Estará sempre aberto às contribuições, sugestões e críticas. Ele retrata, porém, os compromissos inarredáveis com as mudanças que todos nós – servidores e estudantes - tanto ansiamos no IFCE”. (trecho da carta)

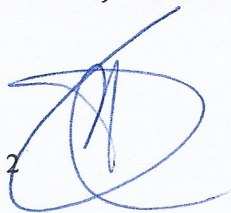
Há no contexto uma insinuação nada sutil de que a instituição – servidores e estudantes- anseia por mudanças, ou seja, **o pré-candidato já se posiciona com a promessa de mudança, e não se arremete apenas ao convite para a elaboração um plano de gestão, direito supostamente assegurado a todos os que se propuserem à concorrência para o cargo eletivo.**

Adiante, há uma reiteração no sentido de até certo ponto vulnerar a atuação de outros prováveis envolvidos no mesmo interesse, quando afirma seu anseio de construir **“uma verdadeira gestão democrática, plural, participativa, descentralizada, sobretudo com a autoridade compartilhada, dividida e delegada...”**

No arremate final, o denunciado destaca: ***“Todos nós, servidores e alunos, pretendemos o bem estar institucional, por isso acreditamos que “Mudar é necessário, preciso e urgente” e faremos isto com muita galhardia, porquanto temos “experiência e coragem para mudar!”***, especificando as pretensões no seu plano.

Diante do exposto, reafirma-se ~~que houve~~, sim, ato de ruptura com os preceitos normativos eleitorais do IFCE, com lançamento de campanha intempestiva, gerando de certa forma um clima de desordem, incongruência e de insegurança diante da postura de quem se põe como de extremada experiência de trabalho, consequentemente das regras impostas na instituição em suas fases de ETF a IFCE, ao longo de mais de 41 anos de efetivo exercício.

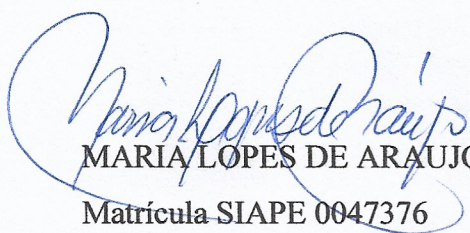
2



Segundo o artigo 44 da Resolução do CONSUP nº 28, de 16 de outubro de 2020, somente a partir da publicação da relação homologada de candidatos, dar-se-á início à propaganda eleitoral no âmbito de cada Campus e da Reitoria, conforme prazo constante no Anexo I, no qual se *estabelece como período de campanha das 08h00min do dia 31 de outubro de 2020 às 17h00min do dia 12 de novembro de 2020.*

Diante do exposto e com base no mencionado artigo, a denunciante considerando a límpida irregularidade dos padrões do processo eleitoral do IFCE, **requer análise do material difundido pelo pré-candidato**, haja vista que nem mesmo foi homologada a lista dos inscritos que se fará apenas no dia 30/10/2020, assim, cabível amoldá-lo no artigo 44 da Resolução do CONSUP nº 28, de 16 de outubro de 2020.

Iguatu, 23 de outubro de 2020


MARIA LOPES DE ARAUJO
Matricula SIAPE 0047376
Campus Iguatu-CE

Prezados Servidores Técnicos administrativos,

O nosso plano de campanha da nossa pré-candidatura a Reitoria do IFCE, pensado a várias cabeças, escrito a diversas mãos, está bastante inteligível, mas não está lacrado. Estará sempre aberto às contribuições, sugestões e críticas. Ele retrata, porém, os compromissos inarredáveis com as mudanças que todos nós – servidores e estudantes - tanto ansiamos no IFCE.

Resgata, contudo, a necessidade imperiosa de integração e articulação na tríplice missão institucional ensino, pesquisa e extensão, apimentada com o viés da inovação e do empreendedorismo, no bojo do fazer pedagógico.

Ressignifica os valores institucionais enaltecendo a necessidade de humanização, da inclusão, tornando a nossa instituição menos excludente, do respeito as críticas, da transmutação da governança rígida a valorização aos direitos humanos, da qualidade de vida de nossa comunidade acadêmica, do reconhecimento, acreditação e apoio ao movimento estudantil.

Esta discussão deverá ser estimulada, ampliada e permeada em todos os campi do IFCE, para que juntos, possamos construir uma verdadeira gestão democrática, plural, participativa, descentralizada, sobretudo com a autoridade compartilhada, dividida e delegada

A nossa experiência está calcada em 46 anos de serviço público, dos quais aproximadamente 41 anos no ETFCE/CEFET/IFCE, onde estão espelhadas várias ações exitosas que participamos e lideramos nas gestões passadas e presentes, **que nos abençoaram com experiência, sabedoria e boas práticas para o sucesso das ações futuras.**

Todos nós, servidores e alunos, pretendemos o bem estar institucional, por isso acreditamos que **“Mudar é necessário, preciso e urgente” e faremos isto com muita galhardia**, porquanto temos **“experiência e coragem para mudar!**

Considerações Finais

Temas e reivindicações que fazem parte de nossos compromissos com as categorias, grupos e coletivos de TAES que consideramos inabaláveis e decididos, que estarão no nosso radar e na nossa bandeira de lutas de forma permanente, prioritária e incisiva, tais como:

- debate sobre as 30 horas para a classe de TAES;
- oficialização e discussão sobre homeoffice (tele trabalho),
- condições e ambientes adequados de trabalhos,
- estudos para implementação de creches,
- trabalhar pela ampliação do Quadro Pessoal de algumas categorias, aí nós incluiremos também 'o coletivo dos psicólogos', o serviço social e o setor de saúde, entre outros.
- promoção de programas mais acessíveis de capacitação
- um exitoso e factível programa de qualidade de vida, proporcionando o bem estar dos servidores,
- replicar nos campi a ação exitosa do campus Maracanaú do "Juventudes em Movimentos",
- Acreditar, apoiar e ter um olhar diferenciado para a atuação dos Napnes, dos Neabis e todas as ações sociais que dignifique e amplie a extensão social do IFCE, como também assistir e amparar o trabalho da assistência estudantil.
- Enxergar, qualificar e oportunizar o papel e atuação dos Taes nas gestões sistêmica e nos campi.
- Implantar, escutar e enxergar um canal permanente de diálogo livre e direto com todas as categorias dos Taes com a gestão sistêmica e dos campi.
- valorizar a atuação profissional dos TAES imprescindíveis à gestão, combatendo a dicotomia atrasada de comparações TAES x docentes,

afinal de contas todos nós somos educadores nas suas respectivas missões.

Precisamos de mais reivindicações e sugestões coletivas, precisas e necessárias para consolidar e fortalecer nosso processo de mudanças pois temos a " Experiência e coragem para mudar".

Juntos venceremos!

Abraços a todos, todas e todes!

Prof. titular Júlio Cesar